



PORTARIA Nº 113 /82 027

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que, de acordo com os Relatórios apresentados pela Coordenadoria de Concessão e Fiscalização desta Empresa, em 16 de março e 16 de abril de 1982, a AUTO EXPRESSO OLIVEIRA LTDA. apresenta sinais evidentes de encontrar-se em difícil situação financeira;

CONSIDERANDO que essa situação reflete-se na qualidade dos serviços ofertados por essa empresa aos usuários, sendo de ressaltar que a própria segurança dos passageiros está a sofrer risco, dado o péssimo estado de conservação dos veículos;

CONSIDERANDO os termos do art. 20 do Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife, aprovado pelo Decreto nº 6.392, de 13 de abril de 1980,

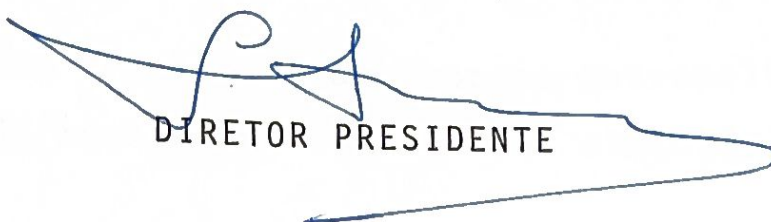
R E S O L V E:

I - Determinar a realização de auditoria administrativa e financeira na AUTO EXPRESSO OLIVEIRA LTDA, permissionária da Área de Atuação de Motor a Combustão nº 14, com a finalidade de examinar as condições de solvabilidade da mesma empresa.

II - Determinar que esses serviços de auditoria sejam realizados no prazo de 30(trinta)dias, a contar da data em que o auditor externo seja contratado, com a apresentação de parecer conclusivo sobre a situação financeira e administrativa da empresa auditada.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, devendo ser fornecida cópia a empresa auditada.

Recife, 11 de maio de 1982



DIRETOR PRESIDENTE

a) STANLEY FORTES BAPTISTA